

DECRETO N° 034/2020.

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Cupira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, 8 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal e seguridade social de 2020 a proceder à abertura de Crédito Adicional Extraordinário, destinado às Secretarias Municipais, no montante de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) conforme dotações orçamentárias abaixo:

20 – Fundo Municipal de Assistência Social

20.14 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.122 – Administração Geral

08.122.0826 – **Programa de Combate ao Coronavírus (COVID-19)**

08.122.0826.2.197 – ações de combate à Pandemia COVID-19 para a

Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 510 Combate ao Coronavírus (COVID-19)

001 – Recursos Próprios Assistência Social

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF N° 024.235.964-72

Total – R\$ 15.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 66.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.400,00

Fonte de Recurso: 510 Combate ao Coronavírus (COVID-19)

002 Recursos Federal

Total – R\$ 69.400,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da Reserva de Contingência abaixo classificada:

20 – Poder Executivo

20.04 – Secretaria de Administração

99 – Reserva de Contingência

99.999 – Reserva de Contingência

99.999.0401 – Gestão Administrativa do Município

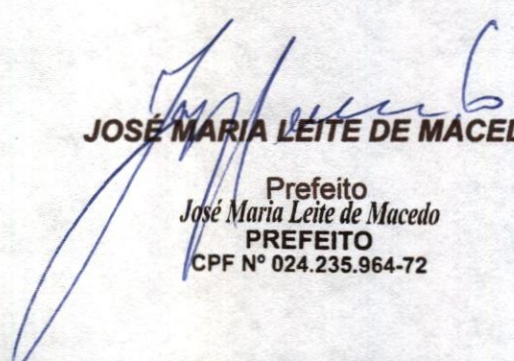
99.999.0401.2.036 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 84.400,00

Art. 3º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores do crédito extraordinário de que tratam art. 1º deste decreto:

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo de imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

CUPIRA, em 12 de maio de 2020.


JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito
José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF Nº 024.235.964-72

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em

12 / 05 / 2020


João Mendes Duarte da Silva
Secretário de Administração